



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2265-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.006

de 9 de outubro de 2023.

"Permite o uso de bens públicos municipais, a título precário e gratuito, a Associação Fraternal Pelicano".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83, cc. inciso XII do artigo 52, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 8.642/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela Entidade **ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO**, inscrita no CNPJ:05.439.594/0001-55 os bens públicos pertencentes ao patrimônio municipal, constantes do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se exclusivamente para a execução de projeto, desenvolvido pelo Permissionário, objetivando a melhoria da qualidade do serviço ofertado.

Art. 3º A permissão será regulamentada mediante Termo de Permissão de Uso, que será assinado entre os contratantes e onde constarão as condições, obrigações e o prazo.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, de qualquer dos bens, da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.007

de 9 de outubro de 2023.

"Permite o uso de bem público pertencente ao Município, a título precário e gratuito, à Associação Fraternal Pelicano".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 8.642/2023, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL PELICANO, inscrita no CNPJ: 05.439.594/0001-55, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

"Veículo Modelo FIAT/MOBI 2020/2020, flex, 05 passageiros, 75CV, cor branco, Chassi 9BD341A5XLY681623, Motor 552720664362831, Renavam 01243279807, Placas BNE-9J08, Prefixo cadastrado na Prefeitura A-174, Patrimônio Municipal nº 105839."

Art. 2º A permissão outorgada destina-se exclusivamente para a execução de projeto, desenvolvido pelo Permissionário, objetivando a melhoria da qualidade do serviço ofertado, ficando vedada a utilização para fins diversos.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada por meio da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de trinta e seis meses, a contar da assinatura do respectivo Termo.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de outubro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.045

de 22 de novembro de 2023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que no dia 29 de novembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, em virtude da Sessão Comemorativa pelo aniversário de 50 anos da AQUARIOS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 29 de novembro p.f., o senhor **Jorge Anysio Haddad**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de novembro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2265-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

2

DECRETO Nº 13.046

de 22 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 53.543/2023; 56.289/2023; 56.705/2023; 56.985/2023; 56.993/2023; 57.379/2023 e 57.713/2023, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$542.665,49 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
53	1	Gabinete do Prefeito	12.000,00
73	1		23.500,00
83	3		5.000,00
349	5	Secretaria Municipal de Saúde	250.000,00
370	1	Secretaria Municipal de Esportes	30.000,00
374	1		120.000,00
378	1		60.000,00
455	2	Fundo Municipal de Assistência Social	31.465,49
646	1	Encargos Gerais do Município	10.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
90	3	Gabinete do Prefeito	5.000,00
351	5	Secretaria Municipal de Saúde	250.000,00

- a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
c) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$31.465,49 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de novembro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de novembro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2265-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023

3



CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

A Comissão de Seleção solicita a única participante do chamamento público a planilha financeira (Anexo II – Plano de Trabalho – Planilha Financeira.xlsx) no formato estabelecida no chamamento público.

Fica concedido o prazo para apresentação até dia 27/11/2023.

Praça Professor Pedro Torres, nº 100
Centro, Botucatu-SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.